PREFEITURA DE CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva**
**Gabinete**
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

**LEI Nº 2.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – 'CISMETRO'".**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão do Município de Cabreúva, para que passe a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO, estabelecido pelos Municípios de Artur Nogueira, Cosmópolis e Holambra.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei a Minuta do Contrato de Consórcio / Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO, ANEXO I, que passa a vincular o Município de Cabreúva ao consórcio firmado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

**Art. 4º** A presente autorização de adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**
**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**